



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO Nº. 026/2024

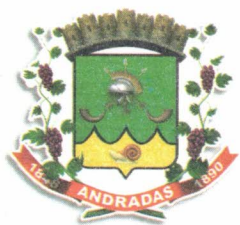
Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo nº 09, de 05 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a autorização para celebração de Termo de Fomento com a Associação Comercial, Industrial e Rural de Andradas – ACIRA, para realização da 30.ª EXPOFICA – Exposição e Feira Comercial e Industrial de Andradas.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.751/2016 e da Lei Federal n.º 13.019/2014, com a Associação Comercial, Industrial e Rural de Andradas – ACIRA, sociedade civil, sem finalidade lucrativa e de duração indeterminada, para a cessão do Pavilhão do Vinho de Andradas e repasse financeiro no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para realização da 30.ª EXPOFICA – Exposição e Feira Comercial e Industrial de Andradas, no mês de julho.

§1.º O objeto do Termo de Fomento que cuida o *caput*, é a parceria entre o Município e a ACIRA, para a realização no mês de julho do ano de 2.024, da exposição já tradicional em nosso Município, destinada à divulgação dos produtos locais e fomento à comercialização.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

§2.º Em contrapartida a ACIRA disponibilizará um stand para o município em local de destaque e centralizado, a ser definido em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, um auditório para realização de palestras, bem como, dará publicidade ao presente apoio, fazendo com que o mesmo conste em todo material publicitário do evento.

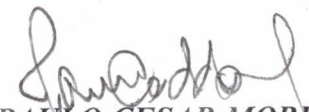
§3.º O repasse dos recursos no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correrá à conta da dotação orçamentária n.º 02.11.04.23.122.6009.2331 – ficha 964, consignado no orçamento vigente.

§4.º Faz parte integrante desta lei, como anexo único, o plano de trabalho apresentado pela Associação Comercial, Industrial e Rural de Andradas – ACIRA.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 12 de junho de 2024.


LUIZ BENEDITO RAIMUNDO
Presidente


PAULO CESAR MOREIRA
Secretário



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 09, DE 15 DE MAIO DE 2.024

ANEXO ÚNICO



PLANO DE TRABALHO:
30ª EXPOFICA – EXPOSIÇÃO E FEIRA
INDUSTRIAL E COMERCIAL DE
ANDRADAS/MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



1. DADOS CADASTRAIS

1.1. DA ORGANIZAÇÃO

Associação Comercial, Industrial e Rural de Andradas – ACIRA, devidamente registrada sob o CNPJ nº 19.128.834/0001-05, está situada na Avenida Doutor Bias Fortes, nº155, Piso 1, Centro de Andradas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37838-072. Para contato, disponibilizamos os telefones (35) 3731-1349 ou (35) 98831-9590, o e-mail acira_andradas@hotmail.com e nossas plataformas online: acira.com.br, facebook.com/aciraandradas e instagram.com/aciraandradas.

1.2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

A ACIRA é representada por sua Presidente, a Senhora Rosana Aparecida Síbila Fraga de Souza, identificada pelo CPF nº 630.697.846-15 e RG nº 2261141 SSP/MG. Sua residência está localizada na Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 205, Centro de Andradas/MG, CEP: 37838-002. A Presidente foi reeleita em 02/04/2024, e seu mandato atual se encerrará em 02/04/2027..

1.3. CONSELHO FISCAL

1.3.1 Gustavo Dechichi, residente na Rua Bernardo Fontaniello, 22, Mantiqueira Boulevard, Andradas/MG, 37839-020, identificado pelo CPF nº 954.539.466-87 e RG nº 23.612.502-3 SSP/SP

1.3.2 Daniel Antônio Trevisan, residente na Rua dos Risco, 165, casa 28, Jd. Panorama, Andradas/MG, 37838-414, identificado pelo CPF nº 000.225.056-01 e RG nº MG-10.495.831 SSP/MG

1.3.3 Adans Reginato Boz, residente na Rua Ettore Trevisan, 204, Alto Alegre, Andradas/MG, 37839-438, CPF nº 011.054.490-09 e RG nº 40.783.442-41 SJS/RS

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

A entidade em questão, identificada pelo número de CNPJ 19.128.834/0001-05, teve seu início em 19 de dezembro de 1984. Sua atividade econômica principal é classificada sob o código 94.11-1.00, correspondente às "Atividades de organizações associativas patronais e empresariais".

2. EXECUÇÃO

2.1. O imóvel no qual o Serviço opera atualmente é de natureza alugada.

2.2. A organização da sociedade civil permanece aberta por mais de 40 horas por semana.

2.3. A unidade executora funciona nos seguintes dias da semana: Segunda-feira, Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-feira.

3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

3.1. RESPONSÁVEIS:

pág. 2



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



3.1.1. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Paulo Roberto Galvão de Castro, portador do CPF nº 471.586.706-00 e RG nº 17.667.287, ocupa o cargo de Gerente Executivo na ACIRA. Meios de contato disponíveis: (35) 3731-1349, (35) 98828-8065 e-mail: paulogalvao@acira.com.br.

3.1.2. COORDENADOR TÉCNICO: Camila Vieira Ferreira, portadora do CPF nº 119.990.166-02 e do RG nº MG 17.119-177, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo. Meios de contato disponíveis: telefones (35) 3731-1349, (35) 99989-5718 ou e-mail: camilavf@acira.com.br.

3.1.3. RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Bruna de Carvalho Teixeira, identificada pelo CPF nº 101.223.776-13 e RG nº MG16.771.339, ocupando o cargo de Responsável Financeiro na ACIRA. Meios de contato disponíveis: (35) 3731-1349, (35) 99192-2749 ou e-mail: bruna@acira.com.br.

3.2. DO PROJETO

3.2.1. OBJETIVO GERAL

O principal objetivo a cada edição da EXPOFICA, além de fortalecer e fomentar nossa cadeia produtiva é aprimorar a estrutura do evento e oferecer melhores condições aos expositores e visitantes. Ao tornar a EXPOFICA mais atrativa, promovemos e valorizamos nossos produtos, elevamos o nome de Andradas/MG e proporcionamos excelentes oportunidades de negócios para expositores, patrocinadores, apoiadores e parceiros.

3.2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Solicitamos à Prefeitura Municipal de Andradas/MG o espaço físico do PAVILHÃO DO VINHO, a partir da data de 01/07/2024 a 22/07/2024 execução de montagem e desmontagem da estrutura, da qual será realizada a 30ª EXPOFICA 2024, no período de 11/07/2024 a 23/07/2024. Solicitamos às secretarias envolvidas a limpeza do local, manutenção dos banheiros e reparos necessários antes, durante e após a realização da 30ª EXPOFICA 2024. Usaremos a planta da EXPOFICA 2024 para negociar estandes, priorizando empresários locais e, se necessário, expandindo para empresas vizinhas, destacando a produção mineira. A EXPOFICA será uma vitrine para vinhos, cafés, flores, bananas, azeites, louças, móveis, bolachas, biscoitos, doces, confecções, turismo e artesanato. Acreditamos que o evento atrairá um público forte, impulsionando o comércio local e regional.

3.2.3. JUSTIFICATIVA

Andradas/MG, cidade que abre as portas para o interior Paulista, situada estrategicamente entre vários municípios do Sul de Minas Gerais, entre as economias mais fortes e pujantes desta região, somam juntas uma população superior a meio milhão de habitantes em um raio de aproximadamente 150 km. A EXPOFICA é a vitrine ideal para promover e negociar nossos produtos, facilitando o escoamento da produção. Desta forma, com a capilaridade da Prefeitura de Andradas/MG, encontramos o parceiro ideal para o evento.

37/11

pág. 3



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



3.2.4. PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

A EXPOFICA, organizada pela Associação Comercial, Industrial e Rural de Andradas – ACIRA em parceria com a Prefeitura de Andradas/MG e diversos apoiadores, é um evento de negócios com mais de 50 expositores, atraindo a população local, turistas e visitantes de até 150 km. O público inclui empresários associados à ACIRA, associações comerciais parceiras, apoiadores, expositores, empreendedores, imprensa, Autoridades Municipais, Estaduais e Federais, produtores locais, Empretec, Instituições Governamentais, universitários, sindicatos, ONGs, setor informal, MEI's e a comunidade em geral. Essa diversidade reflete o foco da ACIRA em atrair um público que represente a essência do evento.

3.2.5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

No Estado de Minas Gerais: Andradas, Poços de Caldas, Santa Rita de Caldas, Caldas, Ibitiúra de Minas, Ipuina, Varginha, Campestre, Elói Mendes, Alfenas, Paraguaçu, Albertina, Passos, Pouso Alegre, Congonhal. E, no Estado de São Paulo: São Paulo, Vargem Grande do Sul, São João da Boa Vista, Santo Antônio do Jardim, Espírito Santo do Pinhal, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Aguiar, Campinas, Águas de Lindoia, Amparo, Itapira, Águas da Prata, São Sebastião da Gramma.

3.2.6. METODOLOGIA

Agendamos a primeira reunião com a Diretoria da ACIRA para discutir valores e datas. Posteriormente, o Gerente Executivo solicitará orçamentos para os serviços contratados. Nosso foco é atrair visitantes de até 150 km, incluindo empresários associados à ACIRA, associações parceiras, empresas, apoiadores, expositores e equipe, empreendedores, imprensa, Autoridades Municipais, Estaduais e Federais, produtores locais, Empretec, Instituições Governamentais, universitários, sindicatos, ONGs, setor informal, MEI's e a população em geral. Buscamos facilitar negócios para nossos expositores, destacando os produtos de maneira visualmente atrativa, elevando o nome da cidade e aumentando a receita municipal. Manteremos a proposta da planta da feira dos anos anteriores para garantir a circulação completa dos visitantes por todos os estandes antes saírem.

3.2.7. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA/INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

Desde o início, priorizamos a contratação de empresas e profissionais sérios e competentes para garantir o bom andamento dos trabalhos e alcançar os melhores resultados, como evidenciado em eventos anteriores. Temos a certeza de que nosso evento receberá nossos parceiros, apoiadores e visitantes com excelentes condições. Cuidamos também da contratação de seguranças, equipes de limpeza e conservação do ambiente, e profissionais de manutenção elétrica, hidráulica e estrutural.

3.2.8. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Andradas/MG, estrategicamente localizada entre municípios do Sul de Minas Gerais e São Paulo, destaca-se como uma das economias mais robustas da região, abrangendo uma população de mais de

pág. 4

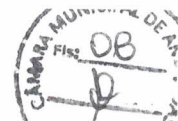


Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



meio milhão de habitantes num raio de 150 km. A EXPOFICA serve como uma vitrine destacada para nossos produtos, elevando o nome de Minas Gerais nacional e internacionalmente, contribuindo para a terceira maior economia do Brasil. Além disso, a feira proporciona aos expositores a oportunidade de expandir suas negociações e escoar produtos para outros estados. Contar com o apoio da Prefeitura de Andradas/MG não apenas garante reciprocidade, mas também eleva a importância do evento. Com produtos diversificados, a cidade se destaca na economia, e a EXPOFICA é uma oportunidade única de visibilidade, impactando positivamente a região.

3.2.9. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Assim como em anos anteriores, conduzimos pesquisas de satisfação com expositores e visitantes para avaliar nosso desempenho e identificar áreas de melhoria.

3.2.10. METAS

3.2.11. No primeiro quadrimestre de 2024, destaca-se a criação da Comissão da EXPOFICA, ocorrida em janeiro. Durante este período, foram realizadas discussões relevantes acerca de datas, valores e layout a serem adotados para o evento.

3.2.12. Já no segundo quadrimestre, o Gerente Executivo da ACIRA assumirá a responsabilidade de solicitar orçamentos para os serviços a serem contratados.

3.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso												
Repasse												
Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Municipal							25.000,00					
Estadual												
Federal												
Total:							25.000,00					

3.5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

APLICAÇÃO DE RECURSOS				
Descrição da Despesa	1 - Recurso da Parceria (R\$)			2 - Detalhamento da Despesa
	Municipal	Estadual	Federal	
Recursos Humanos (A)	-			
Recursos Humanos (B)	-			
Medicamentos	-			
Mat. Médico/Hospitalar (*)	-			
Gêneros Alimentícios	-			
Outros Materiais de Consumo	-			
Serviços Médicos (*)	-			
Outros Serviços de Terceiros	-			
Locação de Imóveis	-			
Locações Diversas	-			
Utilidades Públicas (C)	-			
Combustível	-			
Despesas Financ./Bancárias	-			
Outras Despesas/Segurança	X			Utilizaremos R\$ 25.000,00 como parte do pagamento para a montagem geral do evento.
Total	X			R\$ 25.000,00

Orientação:

1 - Alocar o valor em cada fonte

2 - Detalhar o material a ser adquirido

(A) Salários, encargos e benefícios

(B) Autônomos e pessoas jurídicas

Legenda:

(C) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(*) Agências para entidades da área da Saúde

pág. 5



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.5. A prestação de contas será feita nos moldes do Decreto n.º 1.751/2016, e a anual será até 30 dias após o final do exercício financeiro, precisamente até 31 de janeiro do exercício seguinte da transferência de recursos. (Art. 85, §1º, do Decreto Municipal 1.751/2016).

3.6. A OSC deverá apresentar, sem prejuízo da prestação de contas anual, a prestação de contas final, após o término da vigência da parceria, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e do Relatório Final de Execução Financeira. (Art. 87 do Dec. 1.751/2016)

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Andradas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Andradas, 02 de abril de 2024.

Rosana Aparecida Sibiá Fraga de Souza

Presidente da Associação Comercial, Industrial e Rural de Andradas - ACIRA